|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO**  **DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  | |

**RESOLUÇÃO Nº 113/2018**

RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NA ESCOLA PINGO DE GENTE, LOCALIZADA NA RUA JOÃO DA CRUZ CAVALCANTE, 449, BAIRRO NOVO, NA CIDADE DE BOQUEIRÃO-PB, MANTIDA PELO ESPAÇO DA CRIANÇA - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL LTDA. - ME– CNPJ 09.481.265/0001-23.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 094/2018, exarado no Processo nº 0009501-6/2016, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconhecer, pelo período de 6 (seis) anos, o Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, ministrado na Escola Pingo de Gente, localizada na cidade de Boqueirão-PB, mantida pelo Espaço da Criança - Educação Infantil e Fundamental Ltda. - ME– CNPJ 09.481.265/0001-23.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 1º de março de 2018.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB**

# ODÉSIO DE SOUZA MEDEIROS

**Relator**